



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erolides Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, RG nº. 30668883 SSP/SE e CPF nº. 711.028.175-20, residente e domiciliado à Rua 15 de Agosto, nº. 727, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato nº. 40/2018 a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

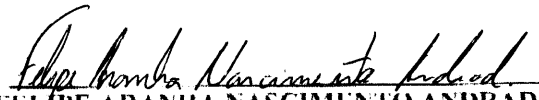
mensais de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos reais).

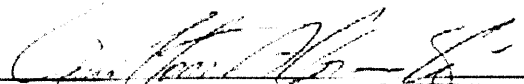
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 15 de Outubro de 2020


FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


WILTON BARRETO DE CASTRO
GUILHERME VIAGENS E TURISMO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozelaine Vieira de Sá RG Nº. 2.183.371-0

Alu Gomes dos Santos RG Nº. 3.506.104-9